



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



DECRETO Nº. 188/2020

**ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO.**

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária da servidora **Sra. ANA PAULA DA SILVA STECANELLA**, ocupante do cargo de **Professor III ACT – 20 horas**, para ocupar a partir desta data o cargo de **Professor III ACT – 40 horas**, conforme Lei Complementar n.º 036, de 28 de novembro de 2003, e Lei Complementar n.º 079 de 11 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de junho de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 10 de junho 2020.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.